



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 026/2021.
DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIADOS NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 e nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

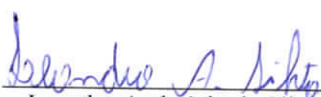
Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Chico Mendes, 07 de Abril de 2021.


Leandro Ambrósio da Silva
Vereador - PSC





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 026/2021.

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei visa conceder aos funcionários públicos municipais a concessão de folga remunerada no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor mereça folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores.

Ressalto, ainda que a instituição de tal benefício aos servidores públicos, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor se constitui na principal pilastra da máquina pública e não vejo porque não contemplá-los com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Chico Mendes, 07 de Abril de 2021.


Leandro Ambrosio da Silva
Vereador - PSC.

